



RESOLUÇÃO CONSUN 39/2025

cria o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil e Processo Civil, Currículo 0001-LS, na modalidade Educação Presencial, da Universidade São Francisco – USF.

O Presidente do Conselho Superior Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 24 de junho de 2025, constante do Parecer e Processo CONSUN 2/2025, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica criado o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil e Processo Civil, currículo 0001-LS, na modalidade educação presencial, da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º O Conselho Acadêmico – CONSEAC manifestou-se favorável à criação do referido curso por meio do Parecer CONSEAC 10/2025, em 21 de maio de 2025.

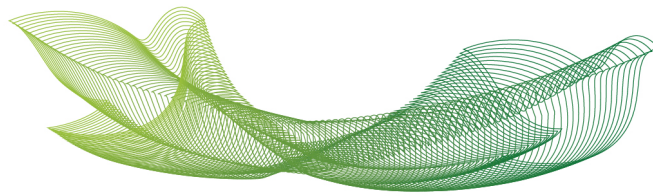
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 24 de junho de 2025.

Alvací Mendes da Luz
Reitor



Anexo à Resolução CONSUN 39/2025

DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL, CURRÍCULO 0001-LS

CÓDIGO	COMPONENTE	CH
LD0027	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	30
LD0051	DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	30
LS3413	APLICAÇÕES PRÁTICAS EM DIREITO DAS OBRIGAÇÕES E CONTRATOS	60
LS3414	NOVAS TENDÊNCIAS E TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS NO DIREITO CIVIL	60
LS3415	DIREITO PROCESSUAL CIVIL: TEORIA E PRÁTICA	60
LS3416	DIREITO CIVIL, TRANSFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS E SOLUÇÃO DE CONFLITOS	60
LS3417	ESTUDOS DE CASOS E PRÁTICAS APLICADAS EM DIREITO CIVIL	60
	TOTAL	360